

PRÊMIO APROSOJA MT DE JORNALISMO 2025

REGULAMENTO

1. PROMOTORA E PROMITENTE DO CONCURSO

1.1. Associação civil sem fins lucrativos:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Aprosoja MT)

CNPJ nº: 07.265.758/0001-09

Endereço: ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE; Número: 1777; Complemento: EDIF: CLOVES VETTORATO; ANDAR: 01; Bairro: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO; Município: CUIABÁ; UF: MT; CEP:78050-970.

2. MODALIDADE E TEMA DO CONCURSO

2.1. O Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025 consiste em concurso cultural, de caráter técnico-jornalístico, cujo tema é: *“O Impacto do Agro Sustentável na Vida Urbana”*.

2.2. O Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025 é uma iniciativa da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso como estratégia para promover a difusão dos produtos e métodos produtivos da cadeia da soja e milho perante a sociedade em geral, inclusive em relação às práticas de sustentabilidade ambiental e relevância econômica dessa cadeia produtiva, por intermédio da valorização do trabalho da imprensa mato-grossense na cobertura e acompanhamento desse segmento econômico e produtivo no Estado de Mato Grosso.

3. ABRANGÊNCIA DO CONCURSO

3.1. O Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025 abrangerá a cobertura jornalística exercida em referência às atividades produtivas de soja e milho no âmbito do Estado de Mato Grosso, por profissionais da área de comunicação e jornalismo e que possuam sede e foro no Estado de Mato Grosso.

4. PERÍODO DO CONCURSO

4.1. O Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025 será realizado de 29 de abril de 2025 (lançamento) a 13 de novembro de 2025 (premiação).

4.1.1 As inscrições foram prorrogadas até o dia 12 de setembro de 2025.

5. PRAZO E MODO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

5.1. O Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025 receberá inscrições para participação, gratuitamente, no período compreendido das 17:00 horas (horário local) do dia 29 de abril de 2025 até às 17:00 horas (horário local) do dia 29 de

agosto de 2025, exclusivamente, por intermédio da página de internet da Aprosoja MT no endereço eletrônico: <https://premio.aprosoja.com.br/>.

5.1.1 Fica prorrogado o prazo final de inscrição até o dia 12 de setembro de 2025, no mesmo horário e condições.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento de formulário de inscrição disponível na página de internet da APROSOJA MT, no qual também deverá ser anexado arquivo digital correspondente ao trabalho inscrito, em formato “PDF – Portable Document Format” para matérias jornalísticas em texto, em formato “MP4/MPEG – Moving Picture Experts Group” para matérias jornalísticas em vídeo, em formato “MP3 – Moving Picture Experts Group Audio Layer 3” para matérias jornalísticas em áudio, e em formato “JPG/JPEG – Joint Photographic Experts Group” para material fotográfico (fotojornalismo).

5.3. Os arquivos digitais, a serem anexados por ocasião da inscrição, relativos às obras jornalísticas inscritas no concurso deverão observar os seguintes parâmetros:

5.3.1. Para o formato PDF: deverão conter até 25 MB de tamanho.

5.3.2. Para o formato MP4: deverão conter até 50 MB de tamanho e possuir resolução do tipo “Full HD” em codec H.264.

5.3.3. Para o formato MP3: deverão conter até 15 MB de tamanho em bitrate mínimo de 192 kbps.

5.3.4. Para o formato JPG: deverão conter até 15 MB de tamanho e possuir resolução de 300 DPI.

5.4. Deverá ser informado um *link* válido de acesso ao conteúdo (arquivos de mídia PDF ou JPG) da obra inscrita no concurso, que possa comprovar a autenticidade e veracidade da publicação da obra jornalística; sendo certo que no caso de *link* protegido por *paywall* (acesso pago), também deverá ser fornecido dados de login de acesso correspondente.

5.5. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) trabalhos jornalísticos, sendo todos exclusivamente na mesma categoria de premiação, não podendo o mesmo concorrente participar de categorias diferentes no certame, à exceção da categoria Regional, desde que a inscrição naquela categoria ocorra em uma única região de disputa (Baixada Cuiabana, Norte, Sul, Leste e Oeste).

5.6. Para a categoria de Fotojornalismo poderão ser inscritas até 03 (três) imagens, inclusive, podendo ser enviada em momentos diferentes ao longo do período de inscrição.

5.7. Somente serão aceitas como válidas as inscrições cujos cadastros tenham sido preenchidos corretamente em todos os campos solicitados, contendo os dados pessoais do interessado, o qual será responsável pela veracidade e conformidade das informações fornecidas, sem prejuízo da realização de consulta acerca da autenticidade dos dados informados, inclusive, quanto à inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas perante a Receita Federal do Brasil, entre outras informações.

5.8. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do participante o preenchimento correto das informações de inscrição ao concurso, inclusive em relação ao *link* de acesso correspondente a obra jornalística (matéria ou foto) inscrita no concurso.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

6.1. No Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, poderão participar obras jornalísticas, produzidas e publicadas por veículos de imprensa, canais de internet e de redes sociais, sediados no Estado de Mato Grosso, relacionadas à produção de soja e milho no Estado de Mato Grosso e que, preferencialmente, sejam pertinentes ao tema: *“O Impacto do Agro Sustentável na Vida Urbana”*.

6.2. As obras e trabalhos inscritos no concurso, obrigatoriamente, deverão ter sido publicados, em língua portuguesa, entre o período de 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025, em veículos de comunicação ou imprensa, impressa, televisiva, radiofônica ou digital, para as categorias de matérias jornalísticas (Jornal, Rádio, TV, Internet), ou ainda em canais de redes sociais para o caso da categoria de fotojornalismo, inclusive se a publicação da foto ter sido realizada em perfil pessoal do autor.

6.2.1 Fica prorrogado o prazo de publicação das obras até o dia 12 de setembro de 2025.

6.3. Somente serão aceitas no concurso as versões originais das obras e trabalhos jornalísticos produzidos e inscritos, de modo que versões equivalentes a reedições do conteúdo, realizadas após a inscrição no certame, serão desconsideradas e desclassificadas.

6.4. Para as obras e trabalhos que façam parte de uma série jornalística, o autor ou responsável deverá realizar uma única inscrição de participação no concurso.

6.5. Cada obra jornalística somente poderá participar de uma única categoria do concurso, sendo vedada a inscrição do mesmo trabalho em mais de uma categoria de premiação; à exceção da categoria Regional, à qual poderá ser cumulada com outras categorias de participação no certame, sendo certo que o autor do trabalho poderá concorrer em apenas uma das regiões daquela categoria (Baixada Cuiabana, Norte, Sul, Leste e Oeste).

6.6. Ocorrendo a inscrição de uma mesma obra jornalística em mais de uma categoria de premiação, à exceção da categoria Regional, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada no concurso.

6.7. Os profissionais de comunicação e jornalismo participantes do concurso, ainda que possuam mais de uma obra jornalística inscrita no certame, serão premiados apenas uma única vez; de forma que na eventualidade de ocorrer a classificação de trabalhos de um mesmo profissional em posições de premiação (1º, 2º e 3º lugares) na categoria de disputa, haverá a desclassificação das posições inferiores, substituindo-as pelas obras subsequentes da classificação final de participantes distintos do já premiados.

6.8. As obras e trabalhos jornalísticos, obrigatoriamente, deverão ser inscritos por seu autor ou representantes legais, diretores ou chefes de redação, com o devido registro profissional ativo nos órgãos competentes, com exceção para a categoria Destaque Regional.

6.9. Será permitida a inscrição de matéria jornalística produzida em equipe, contudo, apenas um dos autores ou dos responsáveis poderá figurar como sujeito da inscrição no concurso e participação em todas as do certame, inclusive, da cerimônia de premiação; sendo certo que, em respeito aos direitos autorais, os demais coautores deverão ser informados e identificados em campo específico do formulário de inscrição.

6.10. No caso de matéria jornalística ou obra de fotojornalismo de caráter coletivo, o autor da inscrição no concurso será o único e exclusivo responsável pelo

dever de comunicar aos demais coautores sobre a participação do produto intelectual coletivo no certame, bem como, eventualmente, da sua premiação; não cabendo a Aprosoja MT nenhuma responsabilidade e obrigação por tal ato de comunicação.

6.11. Ocorrendo mais de uma inscrição da mesma obra ou trabalho jornalístico, por diferentes pessoas, será considerada apta a participar do concurso a inscrição com a data mais antiga, salvo se for demonstrada a ausência de autoria ou de titularidade sobre a obra inscrita.

6.12. Ainda para o caso de obras jornalísticas coletivas inscritas no concurso, **NÃO** competirá à Aprosoja MT realizar a divisão do Prêmio entre os eventuais coautores do trabalho premiado, ficando a cargo exclusivo do responsável pela inscrição no concurso proceder ao atendimento dos respectivos direitos intelectuais, na forma da legislação vigente pertinente à matéria ou ainda na forma de acordo ou contrato havido entre os autores; não cabendo qualquer responsabilidade à Aprosoja MT pela eventual não observância daqueles direitos por parte do responsável pela inscrição da obra jornalística no concurso.

6.13. Não poderão participar do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025:

a) os membros das Comissões do Prêmio;

b) os profissionais que tenham prestado serviço à Aprosoja MT nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do concurso;

c) os integrantes da Diretoria e Conselhos ou os funcionários da Aprosoja MT, bem como de seus familiares, assim considerados: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de parentesco.

6.14. Também não poderão participar do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025 as obras jornalísticas publicadas ou veiculadas em meios ou canais de comunicação de titularidade de entidades sindicais, entidades de classe profissional ou setorial, e de entidades ou órgãos vinculados às pessoas jurídicas de direito público dos Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário) ou dos seus Entes Federativos (Municípios, Distrito Federal, Estados e União Federal). Exceção: universidades estaduais, federais ou privadas.

7. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

7.1. O Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, para fins de premiação, possuirá as seguintes categorias de participação:

7.1.1 **Categoria Reportagem em Vídeo** - Matéria jornalística veiculada em canais de televisão (rede aberta, por assinatura ou streaming) ou em canais da plataforma Youtube ou de "Podcasts" na Internet, em língua portuguesa, produzidos e publicados no Estado de Mato Grosso, com pertinência temática ao concurso, e com duração igual ou menor seis minutos, fora o tempo de cabeça - chamada do apresentador.

7.1.2. **Categoria Reportagem em Texto** - Matéria jornalística veiculada em jornais impressos, em revistas, em sites ou portais de notícias ou "Blogs" de conteúdos na Internet, em língua portuguesa, produzidos e publicados no Estado de Mato Grosso, e com pertinência temática ao concurso.

7.1.3. **Categoria Reportagem em Áudio** - Matéria jornalística veiculada em emissoras de rádio ou em canais ou plataformas de "Streaming" ou "Podcasts" na Internet, em língua portuguesa, produzidos e publicados no Estado de Mato Grosso,

com pertinência temática ao concurso, e com duração igual ou menor seis minutos, fora o tempo de cabeça - chamada do apresentador.

7.1.4. Categoria Fotojornalismo - Foto ou sequência de fotos publicadas em matéria de veículos de imprensa ou de comunicação (jornais, revistas, portais de notícias ou de conteúdo na internet), sediados no Estado de Mato Grosso, ou ainda em canais de divulgação próprios do autor da imagem (redes sociais, blogs, site, etc), com pertinência temática ao concurso, e que não possuam caráter meramente artístico ou ainda efeitos especiais de edição e nem sejam produtos de ensaios de imagens ou de realização por cinegrafistas ou fotógrafos amadores (que não tenha registro profissional).

7.1.5. Categoria Destaque Regional - Matéria jornalística em vídeo, texto ou áudio, ainda que por autor sem registro profissional em jornalismo, publicada em veículos de imprensa e de comunicação já descritos nas categorias anteriores, produzidos e veiculados em âmbito regional estadual, ou seja, nas regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso; e com pertinência temática ao concurso.

7.1.6. Categoria Jornalismo Universitário - Conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto), produzidos e publicados por alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas sediadas no Estado de Mato Grosso, com pertinência temática ao concurso e observados parâmetros de forma e duração tratados nas categorias anteriores.

8. PREMIAÇÃO DO CONCURSO

8.1. Os vencedores do Prêmio APROSOJA MT de Jornalismo 2025, em cada categoria de disputa do concurso, receberão os seguintes prêmios em moeda corrente nacional:

CATEGORIA REPORTAGEM EM VÍDEO	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º Lugar	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2º Lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CATEGORIA REPORTAGEM EM TEXTO	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º Lugar	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2º Lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CATEGORIA REPORTAGEM EM ÁUDIO	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º Lugar	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2º Lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CATEGORIA FOTOJORNALISMO	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º Lugar	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2º Lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CATEGORIA JORNALISMO UNIVERSITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º Lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
2º Lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CATEGORIA DESTAQUE REGIONAL	
REGIÃO / CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
Baixada Cuiabana - 1º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Norte - 1º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Sul - 1º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Leste - 1º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Oeste - 1º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

8.2. Para fins de distribuição dos prêmios do concurso, serão considerados vencedores os autores cujas obras jornalísticas inscritas tenham sido classificadas em 1º (primeiro), em 2º (segundo) e em 3º (terceiro) lugar para as categorias de Reportagem em Vídeo, de Reportagem em Texto, de Reportagem em Áudio, de Fotojornalismo e de Jornalismo Universitário; e os autores cujas obras jornalísticas tenham sido classificadas em primeiro lugar em cada região de disputa da categoria de Destaque Regional.

8.3. **Será realizada uma Solenidade de Premiação em 13 de novembro de 2025**, em local a ser oportunamente divulgado pela Aprosoja MT, por ocasião da publicação do resultado do concurso, com vistas à celebração e comemoração dos vencedores do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025.

8.4. **Os prêmios do concurso serão entregues aos respectivos vencedores em até 30 (trinta) dias a contar da data prevista para divulgação do resultado** do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, no valor integral consignado neste regulamento, sendo certo que a eventual incidência de tributo de Imposto de Renda sobre aquelas recompensas, conforme o caso, será quitado e recolhido por parte da Aprosoja MT, na forma, e prazos da legislação vigente.

8.5. Para fins de recebimento dos prêmios do concurso, **os vencedores deverão apresentar documento de identidade válido (R.G., C.N.H., D.N.I.) e de C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física regular perante a Receita Federal do Brasil, sob pena de suspensão do pagamento devido até atendimento daqueles requisitos**; e ainda sem prejuízo da assinatura de demais documentos correlatos ao caso.

8.6. **Decairá do direito de receber os prêmios** previstos para este concurso, **os vencedores que deixarem de atender e sanear os requisitos para o devido e competente recebimento, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de divulgação do resultado** do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025.

9. COMISSÃO, ETAPAS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO CONCURSO

9.1. As obras e trabalhos jornalísticos inscritos no Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025 serão analisados e classificados por intermédio de 03 (três) Comissões Avaliadoras, representativas tanto do segmento de jornalismo e comunicação do Estado

de Mato Grosso quanto do corpo institucional da Aprosoja MT, nos termos deste regulamento.

9.2. **A apuração da classificação e resultado do concurso ocorrerá em 03 (três) etapas de apuração, a serem realizadas entre 30 de agosto e 17 de outubro de 2025**, na sede da Aprosoja MT, localizada no endereço consignado no preâmbulo deste regulamento, nos termos deste regulamento.

9.2.2. Alteração: O período de apuração passa a ser realizado entre 13 de setembro e 17 de outubro de 2025, mantidos os demais termos deste regulamento.

9.3. A **Primeira Etapa** de apuração corresponderá à **Etapa de Validação** das inscrições participantes do concurso, na qual a **Comissão de Habilitação**, formada por técnicos de Tecnologia da Informação e de Jornalismo e Comunicação da Aprosoja MT, em número de até 05 (cinco) componentes, realizará a **verificação da conformidade das inscrições e suas respectivas obras jornalísticas aos parâmetros de forma e qualidade e critérios de participação previstos neste regulamento**, bem como se foram apresentadas de forma inteligível (textos, imagens, áudio e vídeo).

9.4. A **Segunda Etapa** de apuração corresponderá à **Etapa de Seleção** das inscrições participantes do concurso, na qual a **Comissão Técnica**, formada por 02 (dois) jornalistas e 01 (um) fotógrafo, **realizará a análise e escolha das 10 (dez) melhores obras jornalísticas de cada categoria do concurso**, à exceção da categoria Destaque Regional, para a qual serão selecionadas as 02 (duas) melhores obras jornalísticas por região.

9.5. A **Terceira Etapa** de apuração corresponderá à **Etapa de Classificação** das obras jornalísticas selecionadas pela Comissão Técnica na etapa anterior, na qual a **Comissão Institucional**, formada por 02 (dois) Diretores e 03 (três) Associados (Produtores rurais) da Aprosoja MT, realizará a **classificação final dos participantes do concurso, elencando a ordem dos classificados segundo a maior votação/nota obtida** no certame.

9.6. A indicação dos integrantes da Comissões Avaliadoras dar-se-á por indicação da Diretoria Plena da Aprosoja MT, conforme seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade.

9.6.1. Para compor a Comissão Técnica, serão escolhidos e indicados profissionais da área de jornalismo, comunicação e fotografia com experiência comprovada ou notório reconhecimento em sua categoria profissional escolhidos pela Aprosoja MT.

9.7. Para fins das análises pertinentes às Etapas de Seleção e de Classificação do concurso, os critérios a serem considerados pelas comissões Avaliadoras contemplarão:

9.7.1. Pertinência temática: refere-se à assertividade da matéria jornalística em abordar o tema do concurso: *“O Impacto do Agro Sustentável na Vida Urbana”*.

9.7.2. Conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em contextos regionais ou municipais do Estado de Mato Grosso; além de possuir riqueza de detalhes e das informações que sustentam a reportagem; bem como observar os estilos, técnicas e estética do jornalismo e fotografia.

9.7.3. Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto e gramática (regras gramaticais, concordância verbal, etc), bem como apresentar qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.

9.7.4. Qualidade da narrativa: buscará avaliar se a reportagem consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi encontrada bem desenvolvida e concatenada com o tema do concurso.

9.7.5. Qualidade estética: Refere-se à estética visual do vídeo e o potencial de causar impacto nos telespectadores.

9.7.6. Relevância da fotografia: Está associada à contribuição informativa que a(s) fotografia(s) traz(em) para a matéria, que deve estar alinhada ao tema do concurso.

9.7.7. Benefício público: A qualidade do conteúdo também poderá ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.

9.7.8. Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de produtores rurais, de instituições ligadas ao agronegócio, em especial à cadeia de soja e milho, e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

9.7.9. Originalidade, inovação e criatividade: visará qualificar a maneira e forma que os conteúdos são apresentados nas matérias ou fotografia, valorizando-se abordagens originais e criativas sobre os temas tratados, a partir da inclusão, por exemplo, de uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas; trilhas sonoras, cortes, transições e efeitos de vídeo; abordagem visual do tema da matéria (fotografia).

9.8. Cada integrante das Comissões Avaliadoras Técnica e Institucional atribuirão uma nota de 1 (um) a 5 (cinco) para cada critério de análise das obras jornalísticas, resultando a nota final de avaliação pelo somatório das notas dadas em consideração aos fatores de julgamento.

9.9. As decisões das Comissões Avaliadoras serão plenamente soberanas, e serão suficientes para determinar os vencedores do concurso, não cabendo quaisquer espécies de recurso ou contestação por parte dos participantes do certame; sem prejuízo ao direito de reconsideração da decisão por iniciativa da própria Comissão Avaliadora que a proferiu.

10. DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1. A não observância de quaisquer regras deste Regulamento implicará, automaticamente, na desclassificação do participante infrator do concurso.

10.2. Serão desclassificados deste concurso os participantes ou obras jornalísticas que:

(I) não apresentarem conformidade com os parâmetros de forma e conteúdo e demais critérios de participação estabelecidos neste regulamento, inclusive quanto ao preenchimento correto dos dados de inscrição;

(II) não seja possível verificar a autenticidade da matéria jornalística por intermédio de *link* de acesso informado na inscrição ao concurso.

(III) ultrapassem o tempo de duração permitido por cada categoria;

(IV) não sejam adequados ao tema proposto;

(V) seja objeto de inscrição válida anterior, para o caso de mesma matéria/obra jornalística; ou ainda de inscrições do mesmo participante acima do limite previsto neste regulamento para a categoria de disputa;

excluindo-se, em ambos os casos, às exceções pertinentes à categoria Destaque Regional previstas neste regulamento.

(VI) incorram em fraude documental ou violação a direitos autorais.

(VII) profissionais que não tenham registro profissional, exceto na categoria de destaque regional ou universitário.

10.3. Nas hipóteses de fraude comprovada, além da desclassificação plena e automática do concurso, o participante infrator ainda poderá responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1. Após o encerramento das etapas de análise e apuração do concurso, a Aprosoja MT divulgará a relação de finalistas de cada categoria **na data de 20 de outubro de 2025**, por intermédio de publicação na página de internet, redes sociais e outros canais de comunicação da Aprosoja MT.

11.1.1. Todas as mensagens encaminhadas pela Aprosoja MT aos participantes do concurso serão praticadas por intermédio do correio eletrônico: premio@aprosoja.com.br.

11.2. Todos os finalistas das categorias em disputa e demais participantes do concurso serão convidados para participar da Solenidade de Premiação a ser realizada em 13 de novembro de 2025, em local a ser oportunamente divulgado pela Aprosoja MT, por ocasião da publicação de que trata o item 11.1 deste regulamento.

11.3. No dia 14 de novembro de 2025, a APROSOJA MT comunicará todos os vencedores do concurso via e-mail e SMS conforme os dados informados no formulário de cadastro.

12. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM NA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

12.1. **O simples ato de inscrição ao presente concurso também será considerado, expressa e obrigatoriamente, como ato de cessão por parte do participante do direito de uso de sua imagem e nome**, sem qualquer ônus ou contrapartida financeira devida pela Aprosoja MT à título de pagamento de direitos autorais, com vistas à divulgação da realização e do resultado do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, por intermédio de veiculações em veículos de imprensa, ou ainda canais digitais de comunicação, pelo prazo de até 01 (um) anos após a data de encerramento deste concurso cultural.

12.1.1. Os vencedores das categorias de premiação ficam desde já cientes de que serão veiculadas matérias jornalísticas de promoção do concurso, razão pela qual, autorizam o uso de sua imagem em matérias, por quaisquer meios ou formas, relacionadas a este certame e seus desdobramentos.

12.2. **A participação no Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025 não implicará na transferência em favor da Aprosoja MT dos direitos autorais e intelectuais sobre as obras jornalísticas inscritas no concurso**, permanecendo tais direitos com os respectivos autores daqueles trabalhos jornalísticos.

12.2.1. Embora não haja a transferência dos direitos autorais e intelectuais acerca da obra jornalística inscrita neste concurso, a simples efetivação da inscrição neste certame por parte do participante, desde já, autoriza (licencia) a Aprosoja MT a utilizar e reproduzir, parcial ou integralmente, o conteúdo daquela para veiculações referentes à divulgação e promoção do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, nos termos deste regulamento.

13. AUTORIA DOS TRABALHOS

13.1. Para fins de reconhecimento da autoria dos trabalhos, considerar-se-á o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor ou responsável pela obra jornalística deverá apresentar, no momento da inscrição, carta do diretor da redação, do veículo de imprensa ou de comunicação responsável pela publicação, ou de quem de direito, reconhecendo a autoria da matéria em favor do participante.

13.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos (co)autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

13.3. **Ao se inscrever no presente concurso, o participante também declara que a obra jornalística inscrita não viola nenhum direito de terceiros**, incluindo, sem se limitar a direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha ou trabalhou e que veicularam essas obras.

13.3.1. O participante do concurso declara e reconhece que é autor(a)/coautor(a) do(s) trabalho(s) inscritos para a disputa dos prêmios, ficando responsável por solicitar ao meio de comunicação onde trabalha ou trabalhou, se for o caso, a comprovação sobre direitos autorais e direitos conexos sobre a obra inscrita para concorrer neste certame, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

13.4. O participante é responsável pelo envio da obra jornalística e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela inscrição daquela neste concurso, e ainda pelo eventual uso, parcial ou total, do conteúdo daquela, para fins de divulgação da realização e resultado do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025.

13.5. Os participantes serão inteira e exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações das obras jornalísticas inscritas neste concurso, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os participantes do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, em observância ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (*“Lei Geral de Proteção de Dados”*) e demais normativas aplicáveis sobre Proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste concurso, concordam e autorizam a Aprosoja MT (Mandatária) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

14.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pela Aprosoja MT para:

- (I) Realizar comunicação oficial por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- (II) contato com os responsáveis legais e equipe;
- (III) comprovação das informações cadastradas.

15. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação neste concurso será interpretada como aceitação total e irrestrita, por parte do inscrito, de todos os itens deste Regulamento.

15.2. Fica autorizado o uso da imagem dos vencedores em canais da APROSOJA- MT e peças de divulgação do Prêmio Aprosoja MT de Jornalismo 2025, nos termos deste regulamento.

15.3. O participante deste concurso compromete-se a indenizar integralmente a Aprosoja MT em caso de ações e reclamações judiciais que possam surgir, direta ou indiretamente, por conta de violações de direito autoral acerca dos trabalhos jornalísticos submetidos à disputa dos prêmios ofertados neste certame.

15.4. Fica assegurado a Aprosoja MT o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

15.5. Dúvidas e demais questões referentes ao presente regulamento podem ser encaminhadas para o e-mail: premio@aprosoja.com.br.

15.6. As eventuais dúvidas, omissões e controvérsias acerca deste Regulamento serão resolvidas e dirimidas pela Diretoria Plena da Aprosoja MT.

15.7. A Aprosoja MT não se responsabiliza por custos com deslocamento, hospedagem ou alimentação dos participantes até Cuiabá para a solenidade de premiação.

15.8. Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

16. CRONOGRAMA

DATAS E PRAZOS	
DIA	ETAPA
29 de abril de 2025 a 29 de agosto de 2025	Período de inscrições
Até 12 de setembro de 2025	Prorrogação das inscrições
30 de agosto de 2025 a 17 de outubro de 2025	Período de avaliações
13 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025	Alteração do período de avaliação
20 de outubro de 2025	Divulgação dos Finalistas
13 de novembro de 2025	Solenidade de premiação